

ACÓRDÃO Nº 6396/2015 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 021.332/2007-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração.
3. Recorrentes: Eliane da Cruz Corrêa (199.307.428-75) e Associação Beneficente Promocional - Movimento Alpha de Ação Comunitária (51.642.288/0004-81).
4. Entidade: Fundo Nacional de Saúde - MS.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Jorge.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Advogados constituídos nos autos: Bruno Martins de Oliveira (OAB/SP 294.011), Vitor João de Freitas Costa (OAB/SP 132.089) e Samara Massanaro Rosa (OAB/SP 301.741).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam embargos de declaração opostos por Eliane da Cruz Corrêa e pela Associação Beneficente Promocional – Movimento Alpha de Ação Comunitária (MAAC) em face do Acórdão 613/2013-TCU-2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. nos termos do art. 34 da Lei 8.443/92, conhecer dos presentes embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los;

9.2. dar ciência deste acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam, às recorrentes.

10. Ata nº 30/2015 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 1/9/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6396-30/15-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Ana Arraes e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral